

Governo do Acre
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Comissão Permanente de Licitação
Comitê Executivo João Mariano da Silva
Rua Baguari, 1.883 – Taquari – Rio Branco – Acre – CEP.69.906-426

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na Escola Estadual Professor João Mariano da Silva, sito a Rua Baguary nº 1883, Bairro Taquari, CEP 69.906.426 Município de Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (Resolução nº 01/CEJMS/2022, de 25/04/2022, publicado no D.O.E. nº 13.270- ano de 2022, estando presente os membros: **Neiva Nara de Araújo Silva - Presidente, Maria Genilda da Silva Melo – Membro, Francisco Fernandes da Silva Júnior – Membro**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2022 – REGIME DE PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E CRITÉRIO DE MENOR PREÇO**, objetivando aquisição de: **Material de Expediente, Material de Limpeza e Produtos para higienização, Material Para Manutenção de Bens Imóveis, Material elétrico, Material de Processamento de dados**. Para atender as necessidades da Escola Estadual Professor João Mariano da Silva, no município de Rio Branco - Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº **01/2022**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **Alfa Serviços, C. Souza Batista - ME, Papeleria Amazônia - Eireli – Papeleria Mundo Importação e Exportação** enviaram documentação, mas não estiveram presente. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Dando continuidade a segunda fase do certame, a presidente procedeu à abertura dos envelopes **Proposta de Preço** das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalicias a Comissão registraram os valores cotados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, parte integrante desta Ata, dando por vencedora as empresas: **Alfa Serviços** nos itens 01, 04, 05, 14, 28, 30 Perfazendo um valor global de **R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)** o item **01** a empresa empatou com a **Papeleria Mundo Importação e Exportação** houve um sorteio sendo vencedora a empresa **Alfa Serviços**, os itens **04,05 e 14** a empresa **Papeleria Mundo importação e Exportação** também venceu mais não é uma marca de qualidade a comissão optou pela a **2ª** colocada uma marca de qualidade ficando para a empresa **Alfa Serviços**, a empresa **C. Souza Batista – ME**, o item **01 e 34** houve empate com a empresa **Papeleria Amazônia – Eireli** houve sorteio sendo vencedora a empresa **C. Souza Batista – ME** e venceu os itens 02, 06, 09 ,13 ,16, 17 ,20 ,24 ,25 ,26, 27,29,31,33,34,35,38,39 perfazendo um valor global de **R\$ 4.942,00** (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais) o item **06 e 13** houve um empate com a **Papeleria Mundo Importação e Exportação** houve um sorteio sendo vencedora a empresa **C. Souza Batista - ME**, o item **09** a empresa também venceu mais não é uma marca de qualidade a comissão optou pela **2ª** colocada marca de qualidade **Jocar**, o item **30** a empresa **C. Souza Batista –ME** venceu mais a marca **Cristal** não é uma marca de qualidade a comissão optou pela a **3ª** colocada **Alfa Serviços** com a **Marca YPE**, a Empresa **Papeleria Amazônia-Eireli** venceu os itens, **07,08,32,36,37** Perfazendo um valor global de **R\$ 435,50** (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) os itens **07 e 08** a empresa **Papeleria Mundo Importação e Exportação** venceu mais não é uma marca de qualidade a comissão optou pela **3ª** colocada marca de qualidade **PILOT**, a empresa **Papeleria Importação e Exportação** venceu os itens 03,10,11,12,15,18,19,21,22,23 Perfazendo um valor global de **R\$ 449,50** (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) o item **37** foi desclassificado por erro na cotação de preços, a empresa não cotou os itens 16,17,24,25,26,27,29,31,32,33,34,35,36. Para apreciação e demais Providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Francisco Fernandes da Silva Júnior, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Neiva Nara de Araújo Silva
Presidente

Maria Genilda da Silva Melo
Membro

Francisco Fernandes da Silva Júnior
Membro